



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

DECLARAÇÃO Nº 2 / 2023 SEMAD/SGI-06284

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD vem declarar, com base no art. 1º da Lei Estadual n.º 20.726, de 15 de janeiro de 2020 e no princípio da transparência pública, que **NÃO POSSUI OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS.**

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 27/09/2023, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52136154** e o código CRC **140D0763**.



Referência: Processo nº 202000017009309



SEI 52136154